



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**

Proc.: nº 23204.001561/2016-19

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora, Prof<sup>a</sup>. Dra. **RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Vera Paz, nº 160, Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, portadora do CPF nº 166.190.992-20 e RG nº 1.741.348 – SSP/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto de 28 de março de 2014 s/n, publicada no DOU nº 61, seção 02, de 31/03/2014, e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0002-36, inscrição estadual nº 206.203.581.118, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº. 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro – CEP: 06454-000 – Alphaville – Barueri – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MAICA CUBAS DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 29.205.770 SSP/SP e CPF/MF nº 275.309.878-60 residente na cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com sujeição à legislação descrita na Cláusula Primeira, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 12/2016, precedido de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2016, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, Termo de Inexigibilidade de 21/07/2016, publicado no DOU nº 143, seção 3, pag. 73, de 27/07/2016 (fl. 235), na forma da Lei nº 8.666/1993 e IN SLTI/MPOG nº 04/2014 e demais legislações correlatas e, ainda, em conformidade com a autorização da autoridade competente, contida nos autos do processo em epígrafe e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e a **CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº 012/2016, celebrado em 28 de julho de 2016, conforme Cláusula Oitava – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato, com **início em 29/07/2017 e término em 28/07/2018.**

237  
φ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ



**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1 Não houve concessão de reajuste devido o índice IGP-M se apresentar negativo para o mês de julho, permanecendo o valor atual das mensalidades.

**CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

5.1 O valor total deste ADITIVO é de **R\$ 189.122,40 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta centavos).**

5.2 O valor mensal é de R\$ 15.760,20 (Quinze mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

5.3 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	0112000000	127325	339039	M0106G0100N

5.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no o art. 57, inc. II e art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/93 e Autorização da Autoridade Superior (fl. 350 do processo nº 23204.001561/2016-19).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

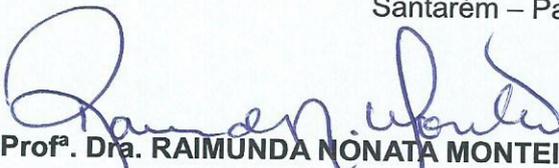
7.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 12/2016 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém – Pará, 25 de julho de 2017.

  
Prof.ª Dra. RAIMUNDA NONATA MONTEIRO  
CONTRATANTE

  
MAICA CUBAS DE SOUZA  
CONTRATADA



4

EM BRANCO

 **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA - COMARCA DE BARUERI-SP**  
RUA ANTONIO PASINATO, Nº 69 - JARDIM TIMBAURY - ALDEIA - BARUERI/SP - CEP 06430-020 - TELEFONE: 4198-2164 / 4197-9111  
OFICIAL DE REGISTRO / TABELIAO: RAQUEL PORRES ALVES TOSCANO

Reconheço, por semelhança, a firma de: MAICA CUBAS DE SOUZA, em documento com valor econômico, dou fé.  
Aldeia - Barueri, 26 de julho de 2017. Em testemunho da verdade.

*Rosana*  
ROSANA DE FATIMA HONDA SANTIUS - Escrevente Autorizada, Utd. 1  
Valor: R\$ 8,80 SEL0: Selo(s): 1 Ato:0109AA-154989

 **Colégio Novo do Brasil**  
117863  
FIRMA LI  
VALOR ECONOMICO: 1  
0109AA0154989



 OFIC. COM. R. E TABELIAO DE NOTAS DISTRITO ALDEIA - BARUERI - SP  
FONE: 4198-2164 / 3076 / 3076 / 3076